

Um Subfundo da Morgan Stanley Investment Funds

Euro Corporate Bond Fund

(Classe de Ações de Acumulação)

Objetivo do investimento

Para gerar rendimentos e o crescimento a longo-prazo do seu investimento.

Abordagem de Investimento

Visa proporcionar uma taxa atrativa de retorno relativo, medido em euros, primordialmente através de investimentos em emissões de alta qualidade de títulos de rendimento fixo denominados em euros, emitidos por empresas e outros emissores não relacionados com o setor público ("obrigações de empresas").

Equipa de Investimento	ENTROU NA FIRMA	ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SETOR
Leon Grenyer, Head of European Multi-Sector	2002	30
Dipen Patel, Head of European Investment Grade Credit	2009	17
Joseph Mehlman, CFA, Head of Global Investment Grade Credit, Co-Head of US Short Maturity	2002	24

Os membros da equipa podem ser substituídos a qualquer momento sem aviso prévio.

Classe C Ações (% líquido de comissões) versus Índice em (EUR)

Desempenho de 100 EUR Investidos desde o Lançamento (Valor em Dinheiro)

O desempenho passado não é um indicador fiável do desempenho futuro.



Desempenho do Investimento (% líquido de comissões) em EUR

	Cumulativo (%)				Anualizado (% anual)			
	1 M	3 M	YTD	1 ANO	3 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	LANÇAMENTO
Classe C Ações	0,87	-1,37	-0,65	0,97	3,93	-0,74	0,61	2,63
Benchmark misturado	0,94	-0,81	-0,06	1,97	4,43	0,09	1,17	3,13

Retornos no ano civil (%)

	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
Classe C Ações	2,31	4,09	8,27	-15,14	-1,45	2,25	7,38	-4,32	3,36	4,73
Benchmark misturado	3,03	4,74	8,19	-13,65	-0,97	2,77	6,24	-1,25	2,41	4,73

Todos os dados de desempenho são calculados de VLA a VLA, líquidos de comissões, e não contemplam as comissões e os custos incorridos com a emissão e resgate de ações. A fonte de todos os dados de desempenho e dos índices é a Morgan Stanley Investment Management Limited (MSIM Ltd).

O valor dos investimentos e o rendimento produzido tanto pode diminuir como aumentar e um investidor poderá receber menos do que o montante investido.

O desempenho do Blended Index apresentado é calculado utilizando o MSCI ECCI Index desde a data de criação até 31 de maio de 2007 e o Bloomberg Euro-Aggregate Corporate Index a partir dessa data.

BROAD MARKETS FIXED INCOME TEAM

Categoria de Ações

	CLASSE C
Moeda	Euro
ISIN	LU0176164985
Bloomberg	MSECBDC LX
Data de entrada em vigor	28 Julho 2008
VLA	€ 39,62

Dados sobre o Fundo

Data de lançamento	04 Setembro 2001
Moeda base	Euro
Aferição	Bloomberg Euro Aggregate: Corporates Index
Indicador de referência personalizado	Benchmark misturado
Total de ativos	€ 6,3 mil milhões
Estrutura	Luxembourg SICAV
SFDR Classification†	Article 8

Encargos (%)

	CLASSE C
Encargo máx. de subscrição	0,00
Encargos correntes	1,68
Gestão	1,45

O encargo de subscrição é um número máximo possível. Em alguns casos poderá pagar menos. Pode solicitar mais informação sobre esta matéria ao seu consultor financeiro. Os encargos correntes refletem os pagamentos e despesas incorridas durante o funcionamento do fundo e são deduzidos dos ativos do fundo ao longo do período. Inclui as comissões pagas referentes à gestão dos investimentos (Comissão de Gestão), entidade de custódia e aos encargos de administração. Para mais informações, consulte a secção Encargos e Despesas do Prospeto.

As comissões apresentadas são atribuíveis apenas à Morgan Stanley Investment Funds (SICAV) e não incluem comissões adicionais que possam ser incorridas se agrupadas num produto.

Subscrições (USD)

	CLASSE C
Investimento inicial mínimo	0
Invest. posterior mínimo	0

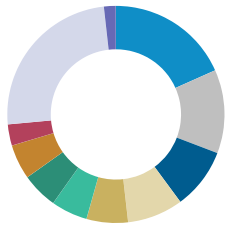
Estatísticas (3 anos anualizados)

	CLASSE C	ÍNDICE
Retorno em excesso (%)	-0,49	--
Alpha (Jensen's)	-0,49	--
Beta	1,00	1,00
Informação sobre rácio	-1,18	--
R Squared	0,98	1,00
Rácio de Sharpe	0,23	0,38
Erro de localização (%)	0,42	--
Volatilidade do Fundo (Desvio padrão) (%)	3,32	3,30

As estatísticas apresentadas referentes a Riscos/Retornos são calculadas face ao Blended Index quando se utiliza um índice nos cálculos.

Características

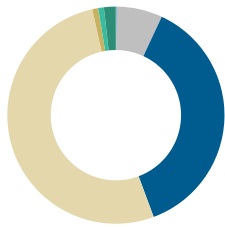
	FUNDO	ÍNDICE
Duração (anos)	4,69	4,42
Rendimento médio até à maturidade (%)	4,08	3,58
Número de títulos	562	4.063

Principais países (% do Total de Ativos Líquidos)¹

	FUNDO
E.U.A.	18,34
França	12,46
Alemanha	9,10
Reino Unido	8,30
Itália	6,18
Países Baixos	5,43
Espanha	5,37
Austrália	5,19
Bélgica	3,17
Outros	24,69
Dinheiro	1,77

Atribuição por setor (% do Total de Ativos Líquidos)^{1,2}

	FUNDO
Entidades públicas	9,15
Obrigações de empresas	89,22
Industrial	30,47
Serviço básico	10,48
Financial Institutions	48,27
Interest Rate Swaps	0,00
Meios monetários	1,63

Distribuição por qualidade (% do Total de Ativos Líquidos)^{1,3}

	FUNDO
AAA	0,12
AA	6,82
A	37,41
BBB	52,15
BB	0,88
Sem notação	0,84
Dinheiro	1,77

[†] Este Fundo está classificado como um produto financeiro nos termos do Artigo 8º do regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Os produtos financeiros abrangidos pelo Artigo 8º são aqueles que promovem características ambientais ou sociais e que integram a sustentabilidade no processo de investimento de forma vinculativa.

¹ Poderá não somar 100% devido à exclusão de outros ativos e passivos.

² Para mais informação sobre a classificação/definições do setor, consulte www.msci.com/gics e o glossário em www.morganstanley.com/im.

³ Os dados relativos à distribuição da qualidade dos títulos são produzidos pela Fitch, Moody's e S&P. Quando as notações do risco de crédito de títulos individuais diferem entre as três agências de notação, aplica-se a notação "mais elevada". A notação dos swaps de risco de incumprimento é baseada na notação "mais elevada" da obrigação de referência subjacente. "Liquidez" inclui investimentos em instrumentos de curto prazo, incluindo investimentos em fundos de liquidez Morgan Stanley.

Este material contém informações referentes aos subfundos da Morgan Stanley Investment Funds, uma Sociedade de Investimentos de Capital Variável domiciliada em Luxemburgo. (a "Sociedade") está registrada no Grão-Ducado de Luxemburgo como um empreendimento de investimento coletivo nos termos da Parte 1 da Lei de 17 de dezembro de 2010, e suas alterações. A Sociedade é um Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM").

Pedidos de cotas nos subfundos não devem ser feitos sem primeiro consultar o prospecto atual, o Documento de Informações Importantes ("KID") ou o Documento de Informações Importantes para os Investidores ("KIID"), o relatório anual e o relatório semestral ("documentos da oferta") ou outros documentos disponíveis na sua jurisdição local da [online da Morgan Stanley Investment Funds](http://online.da.MorganStanleyInvestmentFunds) ou gratuitamente na sede social European Bank and Business Centre, 6B route de Trèves, L-2633 Senningerberg, R.C.S. Luxemburg B 29 192.

As informações em relação a aspectos de sustentabilidade do Fundo e o resumo dos direitos do investidor estão disponíveis no site mencionado previamente.

Além disso, todos os investidores italianos devem consultar o "Formulário Alargado de Candidatura" e todos os investidores de Hong Kong devem consultar a secção "Informações adicionais para os investidores de Hong Kong" descrita no Prospecto. É possível obter, sem encargos, cópias do Prospecto, do KIID, dos Estatutos e dos relatórios anuais e semestrais, em alemão, bem como outras informações, junto do representante na Suíça. O representante na Suíça é a Carnegie Fund Services S.A., 11, rue du Général-Dufour, 1204 Genebra. O agente de pagamento na Suíça é o Banque Cantonale de Genève, 17, quai de l'Île, 1204 Genebra.

Se a sociedade gestora do Fundo em causa decidir denunciar o acordo de comercialização desse Fundo nalgum dos países do EEE onde este se encontra registado para venda, tal será feito segundo as regras que regem os OICVM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este material foi preparado exclusivamente para fins informativos e não constitui uma oferta ou recomendação para comprar ou vender qualquer título em particular ou para adotar qualquer estratégia de investimento específica. Os investidores devem estar cientes de que uma estratégia diversificada não é garantia para evitar perdas num mercado em particular. Os investidores devem estar cientes de que uma estratégia diversificada não é garantia para evitar perdas num mercado em particular.

Todos os investimentos envolvem riscos, incluindo a possível perda de capital. O material aqui contemplado não se baseia numa consideração das circunstâncias de qualquer cliente em particular e não serve de aconselhamento ao investimento, nem deve ser interpretado de modo algum como aconselhamento fiscal, contabilístico, jurídico ou regulamentar. Para

Perfil de Recompensa e de Risco da Classe C de Ações

- O fundo pode ser afetado por movimentos nas taxas de câmbio entre a moeda do fundo e as moedas dos investimentos do fundo.
- É provável que o valor das obrigações desça caso as taxas de juros subam e vice-versa.
- O valor dos investimentos financeiros derivados é bastante sensível, podendo resultar em prejuízos superiores ao montante investido pelo Subfundo.
- Existe o risco dos emitentes não conseguirem pagar as suas dívidas. Caso tal aconteça, o valor do seu investimento diminuirá. Este risco é mais elevado quando o fundo investe numa obrigação com uma notação de crédito mais baixa.
- O fundo baseia-se em terceiros para prestar determinados serviços e realizar certos investimentos ou transações. Se estes terceiros entrarem em insolvência, o fundo poderá ficar exposto a perdas financeiras.
- Fatores de sustentabilidade podem acarretar riscos aos investimentos, por exemplo: impacto no valor dos ativos, custos operacionais acrescidos.
- Poderá haver um número insuficiente de compradores ou de vendedores, o que poderá afetar a capacidade do fundo em comprar ou vender títulos.
- O investimento em Títulos de Rendimento Fixo através do China Interbank Bond Market pode acarretar riscos adicionais tais como o risco de liquidez e de contraparte.
- O desempenho passado não é um indicador fiável de resultados futuros. Os retornos podem aumentar ou diminuir em resultado das flutuações cambiais. O valor dos investimentos e o rendimento dos mesmos tanto podem descer como subir e os investidores podem perder todo ou parte significativa do respetivo investimento.
- O valor dos investimentos e o rendimento que deles se retira variam, não havendo garantias de que o Fundo consiga atingir os objetivos de investimento a que se propõe.
- Os investimentos podem ser feitos em diversas moedas e, portanto, as alterações nas taxas de câmbio entre elas podem fazer com que o valor dos investimentos desça ou suba. Além disso, o valor dos investimentos pode ser afetado desfavoravelmente pelas flutuações nas taxas de câmbio entre a moeda de referência do investidor e a moeda base dos investimentos.

Outras classes de ações C

	MOEDA	LANÇAMENTO	ISIN	BLOOMBERG
CX	EUR	13.04.2018	LU1807328452	MSECBCX LX

Agradecemos que consultasse o Prospecto para informações completas, disponível em www.morganstanleyinvestmentfunds.com. Todos os dados em 30.04.2026 e sujeitos a alterações diárias.

esse efeito, os investidores devem procurar aconselhamento jurídico e financeiro independente, incluindo aconselhamento sobre consequências fiscais, antes de tomar qualquer decisão de investimento.

A utilização da alavancagem aumenta os riscos, da mesma forma que uma variação relativamente pequena no valor de um investimento pode resultar numa oscilação desproporcionalmente grande, tantos desfavoráveis como favoráveis, no valor desse investimento e, conseqüente, no valor do Fundo.

O investimento no Fundo diz respeito à aquisição de unidades ou ações num fundo, e não num determinado ativo subjacente como um edifício ou ações de uma empresa, pois estes são apenas os ativos subjacentes detidos.

A Morgan Stanley Investment Management "MSIM", divisão de gestão de ativos da Morgan Stanley (NYSE: MS), não autoriza qualquer intermediário financeiro a utilizar nem a distribuir este material, salvo se tal utilização e distribuição forem realizadas em conformidade com a legislação e os regulamentos aplicáveis. A MSIM não é responsável e não aceita qualquer responsabilidade pela utilização ou utilização indevida deste material por qualquer intermediário financeiro.

A totalidade ou parte do presente material não poderá ser, direta ou indiretamente, reproduzida, copiada, modificada, utilizada para criar um material derivado, realizada, apresentada, publicada, licenciada, enquadrada, distribuída ou transmitida ou qualquer parte do seu conteúdo divulgada a terceiros sem o consentimento expresso dado por escrito pela Firma. Este material não poderá ter uma hiperligação, salvo se esta se destinar a utilização pessoal e não comercial. Toda a informação aqui contida é detida pela nossa empresa e está protegida por leis de direitos autorais (copyright) e outras aplicáveis.

Este material pode ser traduzido para outras línguas. Sempre que seja feita uma tradução dos mesmos, prevalece a versão em inglês; no caso de discrepâncias com outro idioma, prevalece a versão inglesa.

Este documento foi elaborado com base em informações disponíveis publicamente, bem como em dados tratados internamente e outras fontes de terceiros que consideramos fiáveis. Contudo, não são dadas garantias quanto à fiabilidade de tais informações e a MSIM e a Firma não tentaram obter uma verificação independente das informações recolhidas de fontes públicas e de terceiros.

As tabelas e os gráficos incluídos são meramente ilustrativos e poderão sofrer alterações.

DEFINIÇÕES

Alfa (de Jensen) é uma medida de desempenho ajustada ao risco que representa o retorno médio de uma carteira ou investimento acima ou abaixo do previsto pelo modelo de definição de preços do ativo de capital (CAPM) face ao beta da carteira ou do investimento

e o retorno médio no mercado. Até 6/30/2018, o Alfa era calculado como o retorno em excesso do fundo em comparação com a referência. O **beta** é a medida da volatilidade de um fundo relativamente ao mercado em movimentos de subida ou descida. Um beta maior do que 1 identifica uma emissão ou fundo que evolui mais do que o mercado, enquanto que um beta inferior a 1 identifica uma emissão ou fundo que evolui menos do que o mercado. O Beta do Mercado é sempre igual a 1. **Bloomberg** significa "Bloomberg Global Identifier (BBGID)" (Identificador Global Bloomberg). Este é um código alfanumérico de 12 dígitos exclusivo concebido para permitir a identificação de valores mobiliários num Terminal Bloomberg. O Terminal Bloomberg, um sistema fornecido pela Bloomberg L.P., permite que os analistas acedam e analisem dados do mercado financeiro em tempo real. Cada código Bloomberg começa com o mesmo prefixo BBG, seguido por mais nove caracteres apresentados para cada classe de ações do Subfundo. **Caixa e Equivalentes** são definidos como o valor dos ativos que podem ser convertidos imediatamente em dinheiro. Estes incluem papel comercial, operações cambiais em aberto, títulos do Tesouro e instrumentos de curto prazo. Estes instrumentos são considerados equivalentes de caixa porque são considerados líquidos e não sujeitos a riscos significativos de alteração no respetivo valor. A **duração** é uma medida da sensibilidade do preço (o valor do capital) de um investimento de rendimento fixo a uma alteração nas taxas de juros. A duração é expressa em número de anos. As subidas nas taxas de juro representam uma descida dos preços das obrigações, ao passo que as descidas nas taxas de juro representam uma subida dos preços das obrigações. O **desvio de indexação** é o desvio padrão da diferença entre os retornos num investimento e o seu índice de referência. O **rácio de informação** é o alfa da carteira ou retorno excedente por unidade de risco, medido pelo desvio de indexação, face ao índice de referência da carteira. **ISIN** é o número de identificação de títulos internacionais (ISIN), um código de 12 dígitos composto por números e letras que identifica distintamente os títulos. O **número de participações** fornecidas é um intervalo típico, não é um número máximo. A carteira pode excedê-lo periodicamente devido às condições de mercado e transações pendentes. O **R quadrado** mede a correlação dos retornos de um investimento relativamente a um índice. Um R de 1 significa que o desempenho da carteira está 100% correlacionado com o do índice, ao passo que um R quadrado baixo significa que o desempenho da carteira está menos correlacionado com o do índice. O **rendimento médio até à maturidade** mede o retorno anual dos títulos portadores de juros. Aqui, pressupõe-se que estes serão mantidos até à maturidade. Esta métrica inclui tanto os pagamentos de cupão recebidos durante o prazo do título como o reembolso do capital à data de maturidade. O **retorno em excesso** ou valor acrescentado (positivo ou negativo) é o retorno da carteira relativamente ao retorno da referência. O **rácio de Sharpe** é uma medida ajustada pelo risco calculada como o rácio do retorno excedente relativamente ao desvio padrão. O rácio de Sharpe determina a remuneração por unidade de risco. Quanto mais elevado for o rácio de Sharpe, maior será o desempenho histórico ajustado pelo risco. **NAV**, ou VLA em português, é o valor líquido de ativos por ação do Subfundo (NAV), que representa o valor dos ativos de um fundo menos o seu passivo. A **volatilidade (desvio padrão)** mede a amplitude da dispersão dos retornos individuais de desempenho, numa série de desempenhos, relativamente à média ou ao valor médio.

INFORMAÇÃO SOBRE O ÍNDICE

O desempenho do Blended Index apresentado é calculado utilizando o **MSCI ECI Index** desde a data de criação até 31 de maio de 2007 e o **Bloomberg Euro Aggregate: Corporates Index** a partir dessa data.

O **Bloomberg Euro Aggregate: Corporates Índice** de obrigações de empresas é uma referência baseada em regras que mede apenas os títulos de grau de investimento, denominados em EUR, de taxa fixa e emitidos por empresas. Apenas são elegíveis obrigações com uma maturidade igual ou superior a um ano.

O **MSCI Euro Credit Corporate Index (ECCI)** inclui dívida empresarial de taxa fixa denominada em euros.

"Bloomberg"® e o Índice ou Índices Bloomberg utilizados são marcas identitárias do prestador de serviços Bloomberg Finance L.P. e das suas afiliadas cujo licenciamento foi autorizado para serem utilizadas pela Morgan Stanley Investment Management (MSIM) para determinados fins. A Bloomberg não é afiliada da MSIM, não aprova, dá aval, avalia nem recomenda os respetivos produtos e não garante a conveniência, precisão ou integralidade dos dados ou informações relativamente a qualquer produto.

Os índices não são geridos e não incluem quaisquer despesas, comissões ou encargos de vendas. Não é possível investir diretamente num índice.

Qualquer índice referido neste documento é propriedade intelectual (incluindo marcas registadas) do licenciante aplicável. Os produtos baseados num índice não são, de modo algum, patrocinados, endossados, vendidos ou promovidos pelo licenciante aplicável e este não assume qualquer responsabilidade relativamente aos mesmos. O subfundo é gerido de forma dinâmica e a sua gestão não está condicionada pela composição do Índice de Referência.

Foi utilizado um índice de referência misto por ter havido uma alteração do índice de referência durante o período de relato apresentado.

DISTRIBUIÇÃO

O envio e a distribuição do presente material destinam-se exclusivamente a pessoas residentes em jurisdições onde tal distribuição ou disponibilização não contraria a legislação ou os regulamentos locais. É da responsabilidade de qualquer pessoa que esteja na posse deste material e de quaisquer pessoas que desejem proceder com aplicações financeiras em ações no seguimento do prospeto informarem-se e cumprirem quaisquer legislações e regulamentações aplicáveis em quaisquer jurisdições relevantes.

A MSIM, divisão de gestão de ativos da Morgan Stanley (NYSE: MS) e as suas filiais têm acordos celebrados para poderem comercializar produtos e serviços umas das outras. Cada filial da MSIM é regulada em conformidade com a jurisdição onde exerce atividade. As filiais da MSIM são: Calvert Research and Management, Eaton Vance Management, Parametric Portfolio Associates LLC, Parametric SAS e a Atlanta Capital Management LLC.

Na UE, este material é emitido por MSIM Fund Management (Ireland) Limited (FMIL). A FMIL é regulamentada pelo Banco Central da Irlanda e foi constituída na Irlanda como sociedade de direito irlandês conhecida por "private company limited by shares" com o número de registo comercial 616661 e com sede social em 24-26 City Quay, Dublin 2, DO2 NY19, Irlanda.

Fora da UE, este material é emitido pela MSIM Ltd, autorizada e regulamentada pela Financial Conduct Authority. Registrada em Inglaterra. Registo n.º 1981121. Sede: 25 Cabot Square, Canary Wharf, London E14 4QA.

Suíça: Os materiais da MSIM estão disponíveis em alemão e são emitidos pela Morgan Stanley & Co. International plc, Londres (sucursal de Zurique) autorizada e regulada pela

Eidgenössische Finanzmarktaufsicht ("FINMA"). Sede: Beethovenstrasse 33, 8002 Zurich, Suíça.

Arábia Saudita: Este documento não pode ser distribuído no Reino exceto a pessoas autorizadas ao abrigo dos regulamentos relativos a fundos de investimento (Investment Funds Regulations) publicados pela autoridade dos mercados de capitais (Capital Market Authority). A Capital Market Authority não declara nem garante a exatidão ou integralidade do presente documento e exonera-se explicitamente de toda a responsabilidade por perdas decorrentes ou incorridas em função de qualquer parte deste documento. Os potenciais subscritores dos títulos oferecidos por esta via devem realizar práticas de diligência devida em relação à exatidão das informações relativas aos títulos em oferta. Se não compreende o conteúdo deste documento, deve solicitar os serviços de um consultor financeiro autorizado. Esta promoção financeira foi publicada e aprovada para fins de utilização na Arábia Saudita pela Morgan Stanley Saudi Arabia, Al Rashid Tower, Kings Sand Street, Riyadh, Arábia Saudita, autorizada e regulada pela Capital Market Authority, número de licença 06044-37.

Hong Kong: O presente documento foi publicado pela Morgan Stanley Asia Limited, CE No. AAD291, para utilização em Hong Kong e só será disponibilizado a "investidores profissionais", conforme definido no Decreto de Títulos e Futuros de Hong Kong (Cap 571). O conteúdo do presente documento não foi analisado nem aprovado por qualquer autoridade reguladora, incluindo a Securities and Futures Commission de Hong Kong. Da mesma forma, salvo quando a legislação relevante prever uma isenção, este documento não deverá ser emitido, circulado, distribuído, dirigido ou disponibilizado ao público em Hong Kong.

Singapura: Este material é distribuído em Singapura pela Morgan Stanley Investment Management Company, Registo n.º 19900274-3C. O presente documento é divulgado pela Morgan Stanley Investment Management Company e não deve ser considerado como um convite de subscrição ou compra, quer direta quer indiretamente, ao público ou qualquer membro do público em Singapura exceto (i) a investidores institucionais ao abrigo da secção 304 da lei relativa a títulos e futuros, capítulo 289, de Singapura ("Securities and Futures Act, SFA"); Em particular, as unidades de participação dos fundos de investimento que não estejam autorizados ou que não sejam reconhecidos pelo MAS não podem ser oferecidas ao público de retalho. Qualquer material escrito publicado que se destine a pessoas que reúnem as condições supramencionadas relativamente a uma oferta, não se considera um prospeto tal como este se encontra definido na SFA e, desse modo, a responsabilidade legal nos termos da SFA relativamente ao conteúdo de prospectos não se aplica e os investidores devem analisar com cuidado se o investimento é adequado ao seu caso.

Austrália: o presente documento é disponibilizado pela Morgan Stanley Investment Management (Australia) Pty Ltd ABN 22122040037, AFSL No. 314182 e respetivas filiais, não constituindo uma oferta de participação em capitais. A Morgan Stanley Investment Management (Australia) Pty Limited providencia às filiais da MSIM formas de disponibilizar serviços financeiros a clientes institucionais australianos. As cotas (interesses) serão oferecidas apenas em circunstâncias nas quais não seja exigida divulgação nos termos do Corporations Act 2001 (Cth) (a "Lei das Sociedades"). As ofertas de participações em capital não pretendem ser uma oferta de participação em capitais nas circunstâncias em que se exija a sua divulgação nos termos da Lei das Sociedades Australiana, e só serão disponibilizadas a quem preencher os requisitos de "cliente institucional" (conforme previsto na Lei das Sociedades). Este documento não será depositado na Comissão de Valores Mobiliários e Investimentos Australiana.

Chile: Avisam-se os potenciais investidores de que no presente documento se faz referência a valores mobiliários estrangeiros que podem estar inscritos no Registo de Títulos Estrangeiros ("FSR" na sigla inglesa) da Comissão para o Mercado Financeiro (Comisión para el Mercado Financiero ou "CMF") (os "Valores Mobiliários Registados") ou não estar inscritos no FSR (os "Valores Mobiliários Não Registados").

No que diz respeito aos Valores Mobiliários Registados, informamos que: Os valores mobiliários propostos são estrangeiros. Os direitos e obrigações dos acionistas são os previstos na competência jurisdicional no território nacional do emitente. Os acionistas e os potenciais investidores deveriam procurar informar-se sobre os seus direitos e obrigações e a forma como poderão exercer os mesmos. A supervisão dos valores mobiliários por parte da CMF limita-se aos requisitos de informação previstos na Regra 352, sendo a supervisão global conduzida pelo regulador estrangeiro jurisdicionalmente competente no território nacional do emitente. As informações relativas aos valores mobiliários disponibilizadas ao público são da competência exclusiva e as exigidas pelo regulador estrangeiro, podendo os princípios contabilísticos e as regras de auditoria divergir das que se aplicam aos emitentes chilenos. As disposições no artigo 196º da Lei 18.045 aplicam-se a todas as partes envolvidas no registo, depósito, transação e outros atos associados a valores mobiliários estrangeiros regidos pelo Título XXIV da Lei 18.045.

No que diz respeito aos Valores Mobiliários Não Registados, informamos que: OS VALORES MOBILIÁRIOS INCLuíDOS NESTE DOCUMENTO NÃO ESTÃO REGISTRADOS JUNTO DO FSR E AS OFERTAS SOBRE TAIS VALORES MOBILIÁRIOS ESTARÃO SUJEITAS À REGRA GERAL Nº336 DA CMF, A CONTAR DA DATA DO PRESENTE DOCUMENTO. ESTES SÃO VALORES MOBILIÁRIOS ESTRANGEIROS E O RESPECTIVO EMITENTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FACULTAR DOCUMENTOS PÚBLICOS NO CHILE. OS VALORES MOBILIÁRIOS NÃO ESTÃO SUJEITOS À SUPERVISÃO DA CMF E NÃO PODEM SER OBJETO DE OFERTA PÚBLICA. POR CONSEQUENTE, O PRESENTE DOCUMENTO E OUTROS MATERIAIS DE OFERTA RELACIONADOS COM A OFERTA DE PARTICIPAÇÕES NO FUNDO NÃO CONSTITUEM UMA OFERTA PÚBLICA, NEM UM CONVITE, A SUBSCRIÇÃO OU COMPRA DE PARTICIPAÇÕES DO FUNDO NA REPÚBLICA DO CHILE. Contacte o seu Distribuidor local ou quem lhe forneceu este documento para se informar sobre a situação de registo em que se encontram determinados valores mobiliários.

Peru:

Se o Fundo NÃO estiver registado no Peru: O Fundo é um Subfundo da Morgan Stanley Investment Funds, uma Société d'Investissement à Capital Variable domiciliada no Luxemburgo (a "Sociedade") e registada no Grão-Ducado do Luxemburgo como organismo de investimento coletivo nos termos da Parte 1 da Lei de 17 de dezembro de 2010 e subsequentes redações. A Sociedade é um Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM"). Nem o Fundo nem as participações no Fundo foram e não serão registados no Peru sob o Decreto Legislativo 862: Ley de Fondos de Inversión y sus Sociedades Administradoras e segundo o Decreto Legislativo 861: Ley del Mercado de Valores (a "Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), nem estarão sujeitas a uma oferta pública direcionada a investidores institucionais nos termos do Regulamento del Mercado de Inversionistas Institucionales, aprovado pela Resolução SMV n.º 021-2013-SMV/01 (o "Regulamento"), conforme alterado, sendo ofertadas exclusivamente a investidores institucionais (conforme definidos no artigo 8º da Lei do Mercado de Valores Mobiliários),

por meio de colocação privada, de acordo com o artigo 5º da Lei do Mercado de Valores Mobiliários. As participações no Fundo não foram registradas no Registro Público do Mercado de Valores (Registro Público del Mercado de Valores), mantido pela Superintendencia del Mercado de Valores (SMV), e nem a oferta das participações do Fundo no Peru a investidores institucionais, nem o próprio Fundo, estão sujeitos à supervisão da SMV. Quaisquer transferências das participações do Fundo estarão sujeitas às limitações previstas na Lei do Mercado de Valores Mobiliários e nos regulamentos emitidos com base nela, mencionados anteriormente, nos termos dos quais as participações do Fundo somente poderão ser transferidas entre investidores institucionais.

Se o Fundo estiver registrado no Peru: O Fundo é um Subfundo da Morgan Stanley Investment Funds, uma Société d'Investissement à Capital Variable domiciliada no Luxemburgo (a "Sociedade") e registada no Grão-Ducado do Luxemburgo como organismo de investimento coletivo nos termos da Parte 1 da Lei de 17 de dezembro de 2010 e subsequentes redações. A Sociedade é um Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM"). O Fundo e as participações no Fundo foram registrados no Peru nos termos do Decreto Legislativo nº 862: Ley de Fondos de Inversión y sus Sociedades Administradoras conforme alterado; segundo o Decreto Legislativo 861: Ley del Mercado de Valores (a "Lei do Mercado de Valores Mobiliários") conforme alterada e sob o Reglamento

del Mercado de Inversionistas Institucionales aprovado pela Resolución SMV N°021-2013-SMV/01 conforme alterado pela Resolución de Superintendente N°126-2020-SMV/02 e a Resolución de Superintendente N°035-2021-SMV/02 (o "Reglamento"), e estão sendo oferecidos a investidores institucionais (conforme definido no artigo 8 da Lei de Mercado de Valores Mobiliários) sob a oferta pública especial direcionada exclusivamente para os investidores institucionais sob o Reglamento. Os interesses no Fundo foram registrados na seção "Del Mercado de Inversionistas Institucionales" do Registro Público del Mercado de Valores, mantido pela Superintendencia del Mercado de Valores (SMV), e a oferta dos interesses do Fundo no Peru, exclusivamente a investidores institucionais, está sujeita à supervisão da SMV. Quaisquer transferências das participações do Fundo estarão sujeitas às limitações previstas na Lei do Mercado de Valores Mobiliários e nos regulamentos emitidos com base nela, mencionados anteriormente, nos termos dos quais as participações do Fundo somente poderão ser transferidas entre investidores institucionais, de acordo com o Artigo 27 do Reglamento. Pedidos de cotas nos subfundos não devem ser feitos sem primeiro consultar o prospecto atual, o Documento de Informações Importantes ("KID") ou o Documento de Informações Importantes para os Investidores ("KIID"), o relatório anual e o relatório semestral ("documentos da oferta") ou outros documentos disponíveis na sua jurisdição local, que estão disponíveis gratuitamente da sede oficial do European Bank and Business Centre, 6B route de Trèves, L-2633 Senningerberg, R.C.S. Luxemburg B 29 192.